GABINETE DO CONSELHEIRO
DIMAS RAMALHO
(11) 3292-3235 - gcder@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-018148.989.25-4

TC-018156.989.25-3

TC-018204.989.25-5

TC-018232.989.25-1

TC-018233.989.25-0

TC-018236.989.25-7

TC-018237.989.25-6

Representantes:	ENZO SCATOLIN CAMACHO; LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA.; ÁLGEBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.; ALEXANDRE TUZZOLO PAULINO; MATHEUS D AGOSTINO MARTINS; TATIANA MIRNA DE OLIVEIRA PARISOTTO; BRUNA DE OLIVEIRA PASCHOALETTO.
Representada:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO.
Responsável:	GELSON ANICETO DE SOUZA (SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS); REINALDO ALVES MOREIRA FILHO (PREFEITO).
Assunto:	REPRESENTAÇÕES COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR EM FACE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21280/2025, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ATIVOS DE ILUMINAÇÃO COM TECNOLOGIA LED NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE PROJETOS, INSTALAÇÃO DE ATIVOS E OPERAÇÃO DE SISTEMAS.
Procuradora de Contas:	RAFAEL ANTONIO BALDO.
Advogados:	ENZO SCATOLIN CAMACHO (OAB/SP 457.152); MARIA ESTHER MIWA NEVES (OAB/SP 179.668); ALEXANDRE TUZZOLO PAULINO (OAB/SP 144.169); TATIANA MIRNA DE OLIVEIRA PARISOTTO (OAB/SP 166.681); BRUNA DE OLIVEIRA PASCHOALETTO (OAB/SP 398.980); FELIPE RIBEIRO KEDE (OAB/SP 247.673).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES; VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-G6Y6-JV6Q-6OJI-342W

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÕES. CONCORRÊNCIA. ILUMINAÇÃO PÚBLICA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM PROFISSIONAIS NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS. DESARRAZOADA. DIVERGÊNCIAS DE INFORMAÇÕES ENTRE O EDITAL E SEUS ANEXOS. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. CORREÇÕES DETERMINADAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 03 de dezembro de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Polizeli, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, bem como do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, em conformidade com o Relatório e Voto do Relator, bem assim das correspondentes notas taquigráficas, decidir pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL** das representações, com recomendações. Presente na sessão a representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dra. Renata Constante Cestari.

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 03 de dezembro de 2025.

DIMAS RAMALHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

VALDENIR ANTONIO POLIZELI
Conselheiro Substituto – Auditor

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES; VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-G6Y6-JV6Q-6OJI-342W